

Boletim Informativo

SICOVAFAMIL ENTREGA DOAÇÕES DA CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2018

O Sicovfamil com objetivo de contribuir com a missão de transformar presentes em sorrisos realizou a entrega de doações, através da Campanha Natal Solidário 2018, em parceria com Fecomércio/BA e seus filiados.

A campanha objetivou à arrecadação de doações para instituições baianas que atendem a crianças, idosos e pessoas carentes. Qualquer pessoa ou instituição poderia contribuir com material de higiene pessoal, roupas, brinquedos e alimentos não perecíveis.



“A felicidade é isso, pequenos momentos, pequenos gestos, a certeza da parceria, do companheirismo, da atenção e da fraternidade. Saber que existimos um para o outro, a todo momento. É a coisa mais significativa da nossa existência. A vontade de ver o próximo equivalente em nossas vidas e de fazer todas as ações simples da vida, edifica o sentido de existirmos”.

Histórico da campanha – Em constante crescimento, em 2017, a Campanha alcançou a marca de 32 toneladas donativos arrecadados, que foram distribuídas entre 114 instituições por toda a Bahia. O resultado positivo deve-se ao alcance do projeto no interior. Municípios como Camaçari,

Ilhéus, Juazeiro, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Santo Antônio de Jesus.



A instituição contemplada em Ilhéus foram a Associação de Pais e amigos de Excepcionais (APAE). Estiveram presentes para o recolhimento das doações os representantes das duas instituições do município de Ilhéus. Com a iniciativa foram distribuídos em doações arrecadadas o montante de 220 (duzentos e vinte) quilos de alimentos não perecíveis e brinquedos. A Campanha Natal Solidário 2018 foi um sucesso!



REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MALHADO

Reunião com a Administração da Central de Abastecimento do Malhado, Sicovfamil, Ascam e Secretaria de Indústria e Comércio, realizada no dia 08 de janeiro de 2019, às 10hrs na filial da Sicovfamil, 1º andar e Abastecimento do Malhado, Ilhéus/Ba.

A pauta da reunião tratou do Plano de revitalização, ações na central de abastecimento do malhado a ser executado. Estavam presentes o senhor Afonso Ramos da Rocha - Presidente da Sicovfamil, José Ronaldo Silva Pereira - Assessor do Secretário Paulo Sergio - SEDIC, Fernando Antônio Pereira Simões - administrador da central de abastecimento do malhado, José Carlos Dos Santos - Presidente da Ascam, Alan Carlos Santos - Topografo da Sedic, Heraldo de Oliveira - Sicovfamil - diretor secretário, Paulo Ferreira Maciel - Sedic e Matheus Vinicius Santos de Souza - Estagiário- Sedic.



ASSCAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MALHADO

Em 14 de janeiro de 2019, às 10:00h, foi realizada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e dos Vendedores Ambulantes de Ilhéus, na filial da Sicovfamil na Central de Abastecimento do malhado, 1º andar. Na oportunidade estiveram presentes: o sr. Afonso Ramos da Rocha (Presidente da Sicovfamil), sr. José Carlos dos Santos (Vice-Presidente), José Ronaldo Silva Pereira (Assessor da SEDIC), Fernando Antônio Pereira Simões (Administrador da Central de Abastecimento do Malhado), feirantes, comerciantes e taxistas da Central de Abastecimento do Malhado.

A reunião extraordinária teve como pauta a organização dos feirantes do solo e a organização dos taxistas no local. Foram realizadas orientações e esclarecimentos quanto as atividades na Central de Abastecimento do Malhado.



ASSCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SICOVFAMIL 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os associados e filiados do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E DOS VENDEDORES AMBULANTES DE ILHÉUS (SICOVFAMIL) para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, das 09:00 a 12:00, respectivamente em 1ª e 2ª convocações, na sede social situada Rua Henrique Devoto, nº 26, 1º andar, Centro, Ilhéus-Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do exercício de 2018; 2 – Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Sicovfamil 2018; 3 - Definição do valor da Contribuição Sindical exercício de 2019; 4 - Exposição do Plano Anual de Trabalho 2019 (PAT-2019).



ASSCAM

REUNIÃO - FECOMÉRCIO BA E CONSELHO SESC - JANEIRO 2019

O Presidente em exercício da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia, Sr. Kelsor Gonçalves Fernandes, convoca o sr. Afonso Rocha, Diretor da Fecomercio BA e presidente Sicovfamil, para a Sessão Ordinária da Diretoria, a ser realizada no próximo dia 30 de janeiro de 2019, às 10h30 e 11h00, respectivamente em 1ª e 2ª convocações, na sua sede social, "Casa do Comércio Deraldo Motta", 9º andar, em Salvador - Bahia.



Ainda, o Diretor Regional do Sesc Bahia, Sr. José Carlos Boulhosa Baqueiro, convoca o sr. Afonso Rocha (Conselheiro do Sesc Bahia) e presidente da Sicovfamil, para a Sessão Ordinária do Conselho Regional do Sesc, a ser realizada no próximo dia 29/01/2019 (terça-feira), às 16h, na Sala de reuniões do Conselho - 9º andar- Torre 2 - Ed. Casa do Comércio, Salvador - Bahia.



ASSCOM

A GUERRA CONTRA A REPRESENTAÇÃO SINDICAL E O SEU ENFRAQUECIMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

“Essa, claramente, é mais uma iniciativa hostil, da nova dinâmica vigente, em enfraquecer legal e institucionalmente os sindicatos, quanto a representatividade e defesa do direito coletivo”.

Após à entrada em vigo da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), a qual tornou facultativa uma das principais fontes de receita dos sindicatos brasileiros, a Contribuição Sindical. Manobra notoriamente direcionada a enfraquecer a representação sindical e suas estruturas já precárias.

Em 18 de janeiro de 2019, o executivo federal brasileiro, representado pelo então Presidente da República, o excelentíssimo senhor Jair Messias Bolsonaro, editou a **Medida Provisória nº 871/2019, a qual Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.**

Ocorre que, com o vigor da MP 871/2019, a **comprovação do exercício de atividade rural para efeitos de se ter acesso à Previdência**, previsto no Artigo 106, da Lei nº 8.213/1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências) não terá como um dos requisitos: **“a declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”.**

Esse requisito estava previsto no inciso III, do Art. 106, da Lei nº 8.213/1991, o qual previa de forma alternativa a comprovação do exercício da atividade rural para os benefícios da Previdência Social. Certamente, essa alteração por meio de medida provisória não aconteceu por à caso. **Essa, claramente, é mais uma iniciativa hostil, da nova dinâmica vigente, em enfraquecer legal e institucionalmente os sindicatos, quanto a representatividade e defesa do direito coletivo.**



O inciso III, do Artigo 106, revogado pela MP 871/2019, foi editado pela Lei nº 11.718/2008 (estabelecia normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural), sancionada no governo do ex-Presidente, excelentíssimo senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

A grande controvérsia que existia para tutelar os sindicatos a proceder às declarações era que, a maioria dos trabalhadores rurais quando pleiteiam seu benefício previdenciário, se deparavam com diversos obstáculos. Principalmente aqueles trabalhadores que trabalhavam em regime de economia familiar ou que exercem a atividade de forma individual, onde em muitas vezes não efetuam recolhimentos previdenciários.

Os sindicatos realizavam essa conexão, pois, quase em sua totalidade, os trabalhadores rurais carecem de instrução e acesso a informação simples para, compreender que tem direitos constitucionalmente adquiridos.

Decerto, a MP está sendo mais um instrumento de guerra declarada à representação sindical brasileira. A lógica é continuar minando de forma financeira, legal e institucional os sindicatos, em uma ofensiva épica, para expulsar à evolução dos direitos coletivos no Brasil.

Jefferson Rocha

Advogado OAB/BA 57264

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública Municipal

jeffersonrocha.adv@outlook.com

jeffersonrochaadv (Instagram)